

DECRETO Nº 60 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608

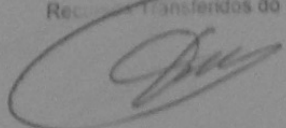
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$221.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
617	10.122.1001.2130.0000		DESPESAS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS			33.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01 00	
	01						
	310 000		SAÚDE-GERAL				
1064	10.122.1001.2128.0000		GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DO FMS			4.000,00	
	3.1.90.05.00		Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar			F.R.: 0 01 00	
	01						
	310 000		SAÚDE-GERAL				
669	10.301.1006.2137.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			1.000,00	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01 00	
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
671	10.301.1006.2137.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			11.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
673	10.301.1006.2137.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			5.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01 00	
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
744	10.302.1014.2143.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS			2.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01 00	
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				
757	10.302.1014.2144.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES			16.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.: 0 01 00	
	01						
	300 001		Recursos Transferidos do SUS				

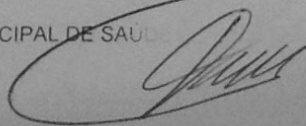


DECRETO Nº 60 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
759	10.302.1014.2144.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
760	10.302.1014.2144.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		310 000	SAÚDE-GERAL			
771	10.302.1014.2145.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		310 000	SAÚDE-GERAL			
1060	10.302.1014.2144.0000	3.1.90.16.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
1063	10.302.1014.2144.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		310 000	SAÚDE-GERAL			
783	10.302.1016.2146.0000	3.3.90.48.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO HOSPITAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		310 000	SAÚDE-GERAL			
825	10.305.1019.2152.0000	3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			
829	10.305.1019.2152.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	F.R.: 0 01 00	
		01				
		300 001	Recursos Transferidos do SUS			

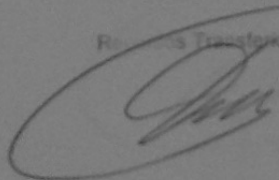
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

90 01 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



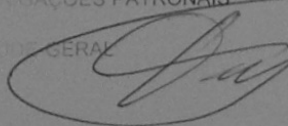
DECRETO Nº 60 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
615	10.122.1001.2129.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS		-20.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	310 000		SAÚDE-GERAL			
626	10.126.1002.1080.0000		INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE		-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300 001		Recursos Transferidos do SUS			
644	10.301.1005.2134.0000		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		-1.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	310 000		SAÚDE-GERAL			
645	10.301.1005.2135.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER		-1.000,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300 001		Recursos Transferidos do SUS			
651	10.301.1005.2135.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER		-1.000,00	
	3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	310 000		SAÚDE-GERAL			
657	10.301.1005.2136.0000		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA I		-1.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	310 000		SAÚDE-GERAL			
659	10.301.1005.2136.0000		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA I		-1.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	310 000		SAÚDE-GERAL			
662	10.301.1006.2137.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		-11.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	310 000		SAÚDE-GERAL			
663	10.301.1006.2137.0000		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		-2.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01					
	300 001		Recursos Transferidos do SUS			



DECRETO Nº 60 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
752	10.302.1014.2143.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL E CAPS	-5.000,00			
		01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				
756	10.302.1014.2144.0000	3.3.90.33.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	-5.000,00			
		01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				
761	10.302.1014.2144.0000	3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	-2.000,00			
		01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				
765	10.302.1014.2145.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUT	-1.000,00			
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				
770	10.302.1014.2145.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDÊNCIA TERAPÊUT	-3.000,00			
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		300 001	Recursos Transferidos do SUS				
778	10.302.1016.2146.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO I	-1.000,00			
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				
785	10.302.1022.2147.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGI	-5.000,00			
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				
787	10.302.1022.2147.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGI	-1.000,00			
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				
793	10.302.1023.2148.0000	3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE I	-10.000,00			
		01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
		310 000	SAÚDE-GERAL				





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2014

DECRETO Nº 60, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014 - LEI N.608

90	01	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
803	10.303.1017.2150.0000		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR	-5.000,00		
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0 01 00
	01					
	300 001		Recursos Transferidos do SUS			
1062	10.302.1014.2144.0000		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES	-50.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0 01 00
	01					
	300 001		Recursos Transferidos do SUS			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Alves de Lima
Prefeito Municipal